



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 - Nº 012

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO DESTRÓI 1.940 ARMAS



4º Batalhão de Polícia do Exército cede sua estrutura para destruição de armamento apreendido pelas polícias Civil e Militar do Estado

Foram destruídas nesta terça-feira (19/01), 1.940 armas de diversas formas e calibres, no pátio do 4º Batalhão de Polícia do Exército, no Km 6 da BR-232, no Curado. O armamento, apreendido pelas polícias Civil e Militar há vários anos, na Região Metropolitana e no interior do Estado, faz parte de uma primeira remessa de um mutirão de recolhimento e, autorizado pelo Poder Judiciário, foi esmagado por uma máquina de rolo compactador liso.

O vice-governador Raul Henry, que representou o governador Paulo Câmara na solenidade, destacou a importância do ato, lembrando que a violência do País é um fenômeno latino-americano, com origens históricas, sociais, econômicas, culturais e institucionais. “O que vemos aqui hoje é que o único caminho para enfrentar o desafio da criminalidade é de forma articulada”, avaliou, lembrando a parceria entre a Secretaria de Defesa Social, suas operativas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, que possibilitou a destruição de uma quantidade significativa de armas. Admitindo que ainda há um período difícil a ser enfrentado pelo Estado e pelo País, ele concluiu: “Temos obrigação de cumprir nossa missão e de ter fé no futuro”.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, fez questão de falar aos presentes do esforço dos policiais que foram às ruas, arriscando a própria vida, para apreender aquele armamento. “Alguns tombaram defendendo a sociedade”, afirmou o secretário, lembrando que 75% dos homicídios são provocados por arma de fogo, o que só aumenta a importância de destruí-las. Para que isso pudesse acontecer, Alessandro destacou a integração entre as instituições, pilar mestre do Pacto pela Vida, no processo: “Quanto mais rápido elas são destruídas, melhor para a segurança de todos. E foi isso que aconteceu, com a participação das polícias, do Judiciário e do Ministério Público”, lembrou. Além disso, ele defendeu penas mais



duras para quem porta armas sem autorização, principalmente aquelas de calibre de uso restrito.

O procurador geral de Justiça, Carlos Guerra, recordou seus tempos de promotor nos tribunais, quando pegava uma arma, mostrava para os jurados e falava que “foi com essa arma que esse cidadão matou um pai de família”. “Hoje, uma dessas armas pode estar aí no meio”, disse, mostrando o material destruído pela máquina. “Nunca havia participado de um momento como esse. As coisas na vida pública são difíceis de acontecer. Muita burocracia. É preciso perseverança para enfrenta-la. Quantas vidas essas armas já tiraram?”, discursou Guerra. Para ele, a ligação entre as instituições, que possibilitou a solenidade, é o caminho a seguir: “Somos parceiros lutando pela boa qualidade de vida da sociedade, para que ela possa exercer a cidadania em sua plenitude”.



Representando o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o juiz Rafael Medeiros comemorou a solenidade. Ele integra a equipe do TJPE responsável pela agilização dos processos que autorizam a destruição das armas. “Hoje podemos ver a grandeza desta iniciativa. Sabemos do risco que é armazenar esse material, principalmente nas pequenas comarcas do interior”, avaliou o magistrado, destacando a luta dos policiais para recolher as armas de mãos erradas, e a frustração de vê-las voltar às ruas, quando acontece alguma falha na segurança dos fóruns onde ficam guardadas. Também destacando o esforço

das instituições envolvidas no processo de destruição dos armamentos, ele contou que o mutirão vai continuar: “Esse foi apenas um primeiro passo. Os próximos serão ainda maiores e mais fáceis”.

O chefe da Polícia Civil em exercício, Luís Andrey, comentou que o evento foi mais um marco importantíssimo do Pacto pela Vida. “Sabemos que há muito a ser feito, mas não podemos deixar de ver o quanto estamos avançando”, disse o delegado, apontando dois símbolos importantes a serem observados com a destruição das armas: “Primeiro, estamos fechando um ciclo de procedimentos e tirando de vez esse material de circulação. Segundo, é preciso enaltecer a soma de esforços do Judiciário, Ministério Público, das polícias e hoje com a grande cooperação dada pelo Exército, que com muito profissionalismo nos possibilitou realizar esse trabalho. Tenho certeza que essa relação vai se tornar sempre constante”.

Também foram anotadas na solenidade as presenças dos “anfitriões”, os tenentes coronéis do Exército Carlos César, subcomandante do 4º BPE, e Gonçalves, chefe da Seção Regional de Fiscalização de Produtos Controlados; Rodrigo Bastos, secretário executivo de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, secretária da Mulher; desembargador Fausto Freitas, presidente da Câmara de Articulação do Pacto pela Vida; coronel Carlos D’Albuquerque, comandante geral da Polícia Militar; coronel Adalberto Freitas, subcomandante geral da Polícia Militar; coronel Eden Vespaziano, secretário executivo de Ressocialização; e do delegado Sérgio Ricardo, titular do Comando de Operações de Recursos Especiais – CORE, entre outras autoridades.

PRIMEIRA PARTE

Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 012 DE 20/01/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.587, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Estado de Pernambuco para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **DECRETA**:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016, será executada de acordo com o disposto nos Anexos 1 a 6, discriminados da seguinte forma:

- I - Anexo 1 - Previsão da Receita com Desdobramento Bimestral;
- II - Anexo 2 - GRUPO 1, Pessoal e Encargos Sociais;
- III - Anexo 3 - GRUPO 2, Juros e Encargos da Dívida;
- IV - Anexo 4 - GRUPO 3, Outras Despesas Correntes;
- V - Anexo 5 - GRUPO 6, Amortização da Dívida; e
- VI - Anexo 6 - Quadro das Quotas Duodecimais dos Poderes e Órgãos Autônomos.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como:

- I - quota de programação financeira: o limite fixado para empenhamento da despesa por ficha financeira;
- II - ficha financeira: o documento eletrônico através do qual são apostas as quotas da programação financeira discriminadas e individualizadas por Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs ou Unidades Gestoras Executoras - UGEs, gestão, grupo de despesa, fonte de recurso, destinação do recurso, natureza da despesa, despesa gerencial e seu detalhamento e programa de trabalho;
- III - despesa gerencial e seu detalhamento: a classificação finalística e de controle gerencial da programação financeira;
- IV - quota de disponibilidade financeira: o numerário posto à disposição das UGEs para o efetivo pagamento das despesas;
- V - saldo represado de programação financeira: valor, ainda não empenhado, resultante da não execução de serviços ou executados em valor inferior ao contratado;
- VI - saldo represado de empenho: valor resultante da não execução de serviços ou executados em valor inferior ao contratado, conforme cronograma de desembolso mensal previsto no empenho estimativo relativo ao contrato;
- VII - ofício convencional: correspondência oficial enviada por meio não eletrônico; e
- VIII - programação executiva: as ações e os projetos prioritários, constantes do Programa de Governo, que serão apreciados pela Câmara de Programação Financeira do Estado – CPF.

§ 2º Nos Anexos 2 a 5, as fichas financeiras encontram-se reunidas por grupos de despesas.

§ 3º Os lançamentos das quotas de programação financeira dos órgãos da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas, estabelecidos neste Decreto, serão efetuados exclusivamente pela Coordenadoria de Controle do Tesouro Estadual – CTE da Secretaria da Fazenda.

§ 4º As quotas de programação financeira poderão ser revistas, mediante acréscimo, redução ou remanejamento a critério da CPF, observando-se os limites das Disponibilidades Orçamentárias e Financeiras por fonte de recursos, tendo em vista a necessidade de se promover o equilíbrio fiscal exigido pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”).

§ 5º As revisões previstas no § 4º serão implantadas no e-Fisco pela CTE, após terem sido aprovadas pela CPF.

§ 6º A aprovação das revisões de que trata o § 5º, pela CPF, poderá ser apoiada pela elaboração de parecer técnico das equipes das Secretarias membros da referida Câmara, conforme suas respectivas áreas de competência.

§ 7º As revisões previstas no § 4º serão efetuadas no âmbito da CTE, a qual definirá parâmetros para que a Gerência de Programação de Programação Financeira - GPRF, da Diretoria Geral de Administração Financeira do Estado – DAFE, realize a avaliação técnica prévia à aprovação das referidas quotas.

Art. 2º Os órgãos da administração direta e as entidades supervisionadas deverão adotar como ferramenta gerencial a elaboração de fluxo de caixa da UG, por fonte de recursos, com acompanhamento mensal dos repasses bancários efetuados pelo Tesouro Estadual, das receitas diretamente arrecadadas e suas despesas, de forma que não venham a contrair obrigação de despesa sem disponibilidade de caixa.

Parágrafo único. A previsão mensal dos tetos de repasse bancário do Tesouro Estadual a constar do fluxo de caixa da UG será elaborada pela CTE.

Art. 3º As solicitações de alterações de quotas de programação financeira relativas a despesas de custeio encaminhadas pelas UGCs serão enviadas para a análise técnica da Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE.

Parágrafo único. As solicitações especificadas no *caput* poderão ser enviadas diretamente para a apreciação da CPF, a critério da CTE.

Art. 4º Compete às Unidades Gestoras, antes de efetuarem as solicitações de alteração de quotas de programação financeira relativas à complementação, redução, remanejamento e transferência:

I - analisar a execução da programação financeira nas fichas financeiras para verificar a existência de saldo represado disponível a empenhar que possa ser utilizado como fonte para novo pedido de programação financeira mediante redução do saldo disponível e solicitação de programação financeira para a nova finalidade;

II - analisar a execução dos empenhos estimativos para verificar a existência de saldo represado de empenho para ser utilizado como incremento no saldo da mesma ficha, ou, ainda, migrar para outras fichas que necessitem de reforços;

III - verificar se existe, na ficha financeira da UGC, saldo a transferir para a UGE;

IV - existindo saldo represado de empenho, realizar a anulação parcial do empenho para gerar saldo para subsidiar uma redução ou transferência entre fichas, caso a finalidade seja distinta;

V - não existindo saldo disponível na ficha financeira ou represado nos empenhos, verificar se outra ficha financeira encontrasse com saldo programado a empenhar disponível, a fim de solicitar uma transferência de saldos entre fichas financeiras; e

VI - quando o saldo programado a empenhar estiver comprometido, informar na justificativa do pleito o objeto detalhado do comprometimento desse saldo na solicitação.

Parágrafo único. No caso de convênio de receitas, contrato de repasse e outras transferências, antes de elaborarem a solicitação de programação financeira, as UGCs devem observar se as informações constantes estão de acordo com o respectivo cadastro de transferências.

Art. 5º As UGCs, na elaboração de solicitações de alteração de quotas de programação financeira, devem:

I - observar o enquadramento da despesa na ficha financeira;

II - verificar a correta alocação do programa de trabalho adequado à despesa a ser realizada;

III - solicitar quota de programação financeira apenas para as parcelas referentes ao exercício financeiro vigente, de acordo com o cronograma de desembolso;

IV - solicitar quota de programação financeira relativa a recursos de convênio de receita, contrato de repasse e outras transferências de acordo com as parcelas previstas no cronograma de desembolso existente no plano de trabalho do instrumento pactuado; e

V - fornecer no campo de justificativa das solicitações de programação financeira as seguintes informações:

a) nos casos de contrato já existente: número do contrato, finalidade, nome do credor, número do termo aditivo vigente, período de vigência e cronograma de desembolso mensal;

b) nos casos de redução e transferência de quotas: motivo pelo qual o recurso anteriormente programado não mais será necessário na ficha financeira, número da solicitação da programação financeira que será reduzida, bem como justificativa da necessidade de incremento na ficha financeira que será contemplada; e

c) no caso de remanejamento de quotas: motivo do ajuste do cronograma, de forma a não comprometer a execução prevista na ficha financeira nos meses subsequentes.

Art. 6º Sob pena de responsabilidade, os ordenadores de despesa das UGEs da administração direta e das entidades supervisionadas não poderão utilizar os recursos aprovados para quaisquer outras finalidades diferentes daquelas aprovadas na descrição da movimentação financeira da Programação Financeira, nem assumir compromissos financeiros além dos limites mensais estabelecidos neste Decreto, exceto quando estes limites tenham sofrido acréscimos autorizados pela CPF, na revisão de quotas estabelecida no § 4º do art. 1º.

§ 1º Para efetivo controle do disposto no *caput*, o montante das despesas a serem empenhadas, em cada mês, deverá limitar-se ao valor da respectiva quota mensal de programação financeira, constante dos Anexos correspondentes aos Grupos de Despesa nos 1 a 3 e 6.

§ 2º Os recursos próprios das entidades supervisionadas não integram o presente Decreto, porém os ordenadores de despesa dessas entidades não poderão assumir compromissos financeiros além dos recursos efetivamente arrecadados, ficando autorizados a efetuar suas respectivas quotas de programação financeira no sistema e-Fisco, cujo limite será definido pela CTE, por meio da fixação de teto de programação financeira, com base no comportamento das arrecadações de anos anteriores, podendo sofrer alterações de acordo com a arrecadação realizada no exercício corrente.

§ 3º As alterações do teto das fontes de recursos próprios, utilizado como limite para execução da programação financeira, deverão ser solicitadas pelas UGCs à CTE, através de funcionalidade específica do sistema e-Fisco no módulo PLF ou, em casos excepcionais, com anuência da CTE, por meio de ofício convencional, com as devidas justificativas, observando-se os seguintes parâmetros devidamente contabilizados no e-Fisco:

I - excesso de arrecadação;

II - superávit do exercício anterior; e

III - repasses recebidos de outras entidades.

§ 4º A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, a Escola de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública receberão limites para lançamento de suas respectivas quotas de programação financeira com base nos seus duodécimos orçamentários, no que se refere aos recursos da fonte 0101 - recursos ordinários, e, com relação aos recursos próprios, diretamente arrecadados, os limites serão baseados na análise da arrecadação.

§ 5º As quotas de programação financeira dos Recursos do Tesouro serão lançadas pela CTE para as UGCs, sendo que estas deverão efetuar a transferência de programação para as suas respectivas UGEs, por meio de fichas financeiras específicas.

Art. 7º Os repasses das quotas de disponibilidade financeira terão como limite máximo, em cada mês, a respectiva quota de programação financeira fixada por este Decreto.

§ 1º Os ordenadores de despesa não poderão utilizar os repasses das quotas de disponibilidade financeira para finalidade diferente daquela que foi autorizada.

§ 2º A Gerência de Controle e Execução Financeira - GCEF, da DAFE, da CTE, procederá aos repasses das quotas de disponibilidade financeira, repasse bancário, de acordo com a necessidade de cada órgão ou entidade, nos limites fixados na programação financeira e em função dos recursos disponíveis no fluxo de caixa do Tesouro Estadual.

Art. 8º A CPF somente procederá às alterações nas quotas mensais de programação financeira estabelecidas neste Decreto, nos casos de ajustes ou correções técnicas que venham a ser considerados necessários e imprescindíveis para melhor execução das atividades e projetos do Governo Estadual, observando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º As alterações referidas no *caput* dependem de prévio estudo técnico da Secretaria Executiva da CPF.

§ 2º As solicitações de alteração para ajustes ou correções técnicas da Programação Financeira deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico no sistema e-Fisco, devidamente enviado pelo Secretário de Estado interessado ao Coordenador de Controle do Tesouro Estadual, na condição de Secretário Executivo da CPF.

§ 3º O Secretário Executivo da CPF poderá, excepcionalmente, autorizar que os pedidos de alteração da Programação Financeira sejam formalizados por meio de ofício convencional.

§ 4º Toda solicitação do exercício de 2016 que tratar de despesa já autorizada no exercício de 2015, cuja movimentação financeira tenha sido implantada, mas que não tenha sido executada, necessitando de nova programação no exercício de 2016, deverá conter na justificativa o termo “REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA”, bem como o número do empenho, caso tenha sido emitido.

§ 5º Em reunião plena, a CPF apreciará e deliberará as alterações, nos termos deste artigo.

§ 6º Todas as alterações de que trata este artigo deverão constar de portaria da CPF, publicada no Diário Oficial do Estado, que terá sua resenha disponibilizada no *site* da Secretaria da Fazenda, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - o número da Movimentação Financeira - MF;

II - o grupo de despesa;

III - a entidade ou o órgão favorecido;

IV - o valor concedido, anulado ou transferido;

V - o mês de referência; e

VI - a fonte de recursos.

Art. 9º As solicitações de alteração e inclusões de quotas de programação financeira para os grupos de despesa 3, 4 e 5 deverão ser elaboradas em ciclos mensais, a fim de propiciar melhor desempenho do planejamento da execução orçamentária da despesa e da disponibilidade de caixa do Estado.

§ 1º As solicitações de alteração de quotas de programação financeira que impliquem antecipação de valores ou ajustes de cronograma de desembolso que excedam o teto mensal da ficha financeira estabelecido nos Tetos Financeiros definidos pela CTE, de que trata o art. 2º deste Decreto, somente serão aprovadas mediante compensação entre fichas financeiras, respeitados os limites por fonte de recursos do referido Teto Financeiro.

§ 2º Ficam excetuadas das disposições contidas neste artigo, as despesas relativas a:

I - pessoal;

II - auxílio funeral;

III - impugnação/devolução de convênios;

IV - encargos Gerais do Estado; e

V - outros casos excepcionais definidos pela CTE.

Art. 10. Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Estado de Pernambuco deverão acompanhar o cumprimento das exigências legais e normativas referentes à manutenção de adimplência com os tributos federais e contribuições sociais.

§ 1º No prazo estabelecido pela CTE, os órgãos e entidades referidos no *caput* deverão enviar à Secretaria da Fazenda informações e documentos necessários à elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução nº 0006/2001, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º As entidades da administração indireta, dependentes do Tesouro Estadual, ficam obrigadas a informar todos os débitos referentes a parcelamentos junto à União relacionados a tributos, contribuições sociais e previdenciárias e ao FGTS, encaminhando à Gerência de Acompanhamento da Dívida Pública - GADP, da DAFE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a posição mensal dos referidos parcelamentos e a posição do exercício encerrado, até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício seguinte, conforme modelo constante em portaria do Secretário da Fazenda.

§ 3º As entidades e Unidades Executoras de projetos financiados por meio de operações de crédito contratadas pelo Estado junto a instituições financeiras nacionais e internacionais ficam obrigadas a encaminhar à GADP, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o cronograma mensal de liberações, conforme modelo constante em portaria do Secretário da Fazenda.

§ 4º As Unidades Executoras de convênio de receita, contrato de repasse e outras transferências deverão cadastrar as respectivas receitas no Sistema de Acompanhamento de Convênios do e-Fisco – ACO, manter atualizado o seu cadastro, efetuando as alterações pertinentes, registrar tempestivamente os dados de execução e inserir a respectiva prestação de contas.

§ 5º Sem prejuízo do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a inobservância do disposto neste artigo autoriza a DAFE a proceder ao bloqueio de disponibilidade financeira estabelecida na Programação Financeira do Estado da respectiva entidade ou órgão infrator.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de janeiro do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

RODRIGO GAYGER AMARO

ANEXO 1 - PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Receitas	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
ADICIONAL ICMS-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	31.838.000,00	31.838.000,00	31.838.000,00	31.838.000,00	31.838.000,00	31.838.000,00	191.028.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	966.844.639,52	762.602.013,23	989.464.292,52	739.580.001,35	767.566.230,80	952.544.435,49	5.208.601.612,90
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS - IPI - ESTADOS EXPORT. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	11.523.166,67	11.523.166,67	11.523.166,67	11.523.166,67	11.523.166,67	11.523.166,67	69.139.000,00
ICMS - NORMAL	2.095.358.627,54	1.916.734.536,84	2.158.052.974,64	2.204.663.187,65	2.252.846.621,87	2.322.977.191,96	12.950.833.140,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	157.794.994,86	130.122.868,55	129.090.372,55	134.389.190,32	148.457.499,72	177.940.079,94	877.795.005,93
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	21.872.591,05	20.067.650,92	20.719.729,80	12.276.514,47	12.982.097,06	12.786.661,20	100.705.244,50
IMPOSTO S/TRANSM. C. MORTIS E D.B. DIR. ARRE	12.657.535,50	10.670.460,92	10.371.934,86	28.706.337,70	21.083.133,54	24.106.400,96	107.595.803,48
IPVA	65.672.295,82	219.166.561,53	66.723.555,02	22.109.408,72	14.694.919,35	7.118.247,94	395.484.988,38
MULTAS E JUROS - ICMS	16.740.678,47	20.505.791,30	18.946.925,00	16.529.424,64	19.098.673,90	18.408.769,68	110.230.262,99
MULTAS E JUROS DE MORA - IPVA	1.595.647,32	4.612.993,51	6.394.776,85	5.095.976,53	772.540,76	7.032.982,58	25.504.917,54
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	287.588,91	371.653,46	471.579,40	398.834,45	301.755,89	466.299,76	2.297.711,87
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - ARRECAD	8.926.831,55	9.083.485,71	11.019.819,29	21.902.741,40	14.306.041,87	12.731.647,76	77.970.567,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.305.845,54	1.304.308,87	1.100.638,55	2.293.552,12	1.126.376,89	843.361,79	7.974.083,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICM	6.275,10	14.885,30	14.702,96	24.588,09	15.094,27	15.098,80	90.644,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	3.270.243,57	2.919.603,74	2.497.874,79	8.761.558,10	6.557.871,96	8.899.727,63	32.906.879,79
RECEITA DA DÍVIDA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.167.661,52	700.681,39	674.578,07	974.200,40	1.063.800,28	1.037.611,10	5.618.532,76
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96	3.621.271,88	3.621.271,88	3.621.271,88	3.621.271,88	3.621.271,88	3.621.271,88	21.727.631,27
TOTAL	3.430.483.894,80	3.145.859.933,81	3.462.526.192,84	3.244.687.954,49	3.307.855.096,69	3.593.890.955,13	20.185.304.027,76

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 2 - GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Unidades Gestoras				Meses											
Discriminação	Código	Gestão	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PODER EXECUTIVO				681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	681.006.076,31	1.361.665.571,82
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO				3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	3.021.870,00	6.043.740,00
GABINETE DO GOVERNADOR - COORD.	110100			486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	973.360,00
Pessoal e Encargos Sociais	110100	00001	0101	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	486.680,00	973.360,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - COORD.	110300			135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	271.940,00
Pessoal e Encargos Sociais	110300	00001	0101	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	135.970,00	271.940,00
SECRETARIA ESPECIAL DA CASA MILITAR - COORD.	110400			899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	1.798.360,00
Pessoal e Encargos Sociais	110400	00001	0101	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	899.180,00	1.798.360,00
DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - COORD.	610600			1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	1.500.040,00	3.000.080,00
Pessoal e Encargos Sociais	610600	31006	0101	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	1.257.960,00	2.515.920,00
FUNAFIN da Folha	610600	31006	0101	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00	22.760,00
INSS	610600	31006	0101	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	461.400,00
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	30.286.010,00	60.225.390,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - COORD.	120100			5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	11.551.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	120100	00001	0101	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	5.775.700,00	11.551.400,00
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - COORD.	420200			13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	13.913.940,00	27.827.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	420200	12002	0101	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	9.507.020,00	19.014.040,00
FUNAFIN da Folha	420200	12002	0101	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	4.406.920,00	8.813.940,00
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COORD.	420300			819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	819.210,00	1.638.420,00
Pessoal e Encargos Sociais	420300	12003	0101	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	671.880,00	1.343.760,00
FUNAFIN da Folha	420300	12003	0101	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	106.920,00	213.840,00
INSS	420300	12003	0101	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	40.410,00	80.820,00
AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - COORD.	420400			4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	4.064.650,00	7.752.670,00
Pessoal e Encargos Sociais	420400	12004	0101	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	3.152.450,00	6.304.900,00
FUNAFIN da Folha	420400	12004	0101	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	226.920,00	453.840,00
FGTS	420400	12004	0101	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	183.880,00	275.280,00
INSS	420400	12004	0101	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	501.400,00	748.650,00
PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - COORD.	420800			5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	5.712.510,00	11.425.020,00
INSS	420800	12008	0101	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	533.840,00	1.067.680,00
Pessoal e Encargos Sociais	420800	12008	0101	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	4.911.750,00	9.823.500,00
FGTS	420800	12008	0101	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	266.920,00	533.840,00
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE				8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	8.614.300,00	17.228.600,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - COORD.	130100			2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	5.009.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	130100	00001	0101	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	2.504.730,00	5.009.460,00
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	630700			6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	6.109.570,00	12.219.140,00
Pessoal e Encargos Sociais	630700	33007	0101	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	4.880.960,00	9.761.920,00
FUNAFIN da Folha	630700	33007	0101	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	906.150,00	1.812.300,00
FGTS	630700	33007	0101	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	5.040,00
INSS	630700	33007	0101	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	319.940,00	639.880,00
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	402.688.580,00
SECRETARIA DA EDUCACAO - COORD.	140100			201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	201.344.290,00	402.688.580,00
Pessoal e Encargos Sociais	140100	00001	0101	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	56.330.060,00	112.660.120,00
Pessoal e Encargos Sociais	140100	00001	0101	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	145.014.230,00	290.028.460,00
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA				63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	127.854.585,00
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COORD.	150100			63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	63.927.283,00	127.854.585,00
Pessoal e Encargos Sociais	150100	00001	0101	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	62.959.550,00	125.919.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	150100	00001	0101	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	804.641,00	1.609.289,00
Pessoal e Encargos Sociais	150100	00001	0101	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	163.092,00	326.196,00
16000 - SECRETARIA DE IMPRENSA				171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	343.420,00
SECRETARIA DE IMPRENSA	110900			171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	343.420,00
Pessoal e Encargos Sociais	110900	00001	0101	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	171.710,00	343.420,00
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL				959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	1.919.260,00
SECRETARIA DA CASA CIVIL - COORD.	170100			959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	1.919.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	170100	00001	0101	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	959.630,00	1.919.260,00
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES				8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	8.820.770,00	17.641.550,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - COORD.	180100			549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	1.098.620,00
Pessoal e Encargos Sociais	180100	00001	0101	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	549.310,00	1.098.620,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COORD.	650200			8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	8.271.460,00	16.542.930,00
INSS	650200	35002	0101	55.820,00	5.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	55.820,00	111.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	650200	35002	0101	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	2.735.410,00	5.470.820,00
FUNAFIN da Folha	650200	35002	0101	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	5.480.230,00	10.960.470,00
19000 - SECRETARIA DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS				9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055.650,00	9.055			

BGSDS 012 DE 20JAN2016 – Menezes-SGP/SDS - Página 9

BGSDS 012 DE 20JAN2016 – Menezes-SGP/SDS - Página 11

BGSDS 012 DE 20JAN2016 – Menezes-SGP/SDS - Página12

BGSDS 012 DE 20JAN2016 – Menezes-SGP/SDS - Página 13

Apoio Administrativo	190100	00001	0101	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00	187.883,00
Locação de Imóveis	190100	00001	0101	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
Diárias Civil	190100	00001	0101	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
Água e Esgoto	190100	00001	0101	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Rede Digital Corporativa do Estado	190100	00001	0101	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00
Limpeza e Conservação	190100	00001	0101	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00
Vale/Auxílio Transporte	190100	00001	0101	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Apoio Administrativo - Estagiários	190100	00001	0101	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00	31.380,00
Cota Global - PROCON	190100	00001	0101	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00	63.483,00
Energia Elétrica	190100	00001	0101	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Cota Global - SUDH	190100	00001	0101	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00
Combustível/Manutenção Veículos	190100	00001	0101	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Fornecimento de Passagens	190100	00001	0101	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Suprimento Individual	190100	00001	0101	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
20000 - SECRETARIA DE CULTURA				1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00	1.509.246,00
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COORD.	200100			22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00	22.600,00
Combustível/Manutenção Veículos	200100	00001	0101	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00
Diárias Civil	200100	00001	0101	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Cota Global	200100	00001	0101	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Rede Digital Corporativa do Estado	200100	00001	0101	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Vale/Auxílio Transporte	200100	00001	0101	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Locação de Veículos	200100	00001	0101	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - COORD.	500100			1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00	1.486.646,00
Combustível/Manutenção Veículos	500100	20001	0101	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Cota Global	500100	20001	0101	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00	134.910,00
Vale/Auxílio Alimentação	500100	20001	0101	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
Suprimento Individual	500100	20001	0101	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00	137,00
Locação de Veículos	500100	20001	0101	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00	16.100,00
Vigilância Ostensiva	500100	20001	0101	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00	316.600,00
Apoio Administrativo	500100	20001	0101	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00	733.900,00
Diárias Civil	500100	20001	0101	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Água e Esgoto	500100	20001	0101	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00	10.833,00
Limpeza e Conservação	500100	20001	0101	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00	141.666,00
Rede Digital Corporativa do Estado	500100	20001	0101	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
Energia Elétrica	500100	20001	0101	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00
Vale/Auxílio Transporte	500100	20001	0101	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER				1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00	1.247.548,00
SECRETARIA DE TURISMO - COORD.	210100			111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00	111.450,00
Combustível/Manutenção Veículos	210100	00001	0101	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Motoristas	210100	00001	0101	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00
Cota Global - PRODETUR Nacional	210100	00001	0101	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00
Fornecimento de Passagens	210100	00001	0101	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
Rede Digital Corporativa do Estado	210100	00001	0101	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
Energia Elétrica	210100	00001	0101	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Apoio Administrativo - Estagiários	210100	00001	0101	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00
Locação de Veículos	210100	00001	0101	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Vigilância Ostensiva	210100	00001	0101	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00
EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - COORD.	560800			1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00	1.136.098,00
Locação de Veículos	560800	26008	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Vigilância Ostensiva	560800	26008	0101	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00
Apoio Administrativo	560800	26008	0101	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00	143.100,00
Salário de Apenados	560800	26008	0101	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00	6.266,00
Diárias Civil	560800	26008	0101	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Água e Esgoto	560800	26008	0101	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00	53.800,00
Limpeza e Conservação	560800	26008	0101	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00
Rede Digital Corporativa do Estado	560800	26008	0101	24.700,00												

BGSDS 012 DE 20JAN2016 – Menezes-SGP/SDS - Página 15

Vigilância Ostensiva	260100	00001	0101	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Apoio Administrativo	260100	00001	0101	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00
Locação de Imóveis	260100	00001	0101	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00
Diárias Civil	260100	00001	0101	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00
Água e Esgoto	260100	00001	0101	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Limpeza e Conservação	260100	00001	0101	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
Rede Digital Corporativa do Estado	260100	00001	0101	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00
Vale/Auxílio Transporte	260100	00001	0101	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00
Apoio Administrativo - Estagiários	260100	00001	0101	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Energia Elétrica	260100	00001	0101	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
Combustível/Manutenção Veículos	260100	00001	0101	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
Fornecimento de Passagens	260100	00001	0101	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
AGENCIA PERNAMBUCANA DE AGUAS E CLIMA	540100			151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00	151.300,00
Combustível/Manutenção Veículos	540100	24001	0126	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Motoristas	540100	24001	0126	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Fornecimento de Passagens	540100	24001	0126	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Cota Global	540100	24001	0126	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00
Vale/Auxílio Alimentação	540100	24001	0126	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00
Locação de Veículos	540100	24001	0126	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
Apoio Administrativo	540100	24001	0126	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00	37.700,00
Locação de Imóveis	540100	24001	0126	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Diárias Civil	540100	24001	0126	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Limpeza e Conservação	540100	24001	0126	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Rede Digital Corporativa do Estado	540100	24001	0126	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Vale/Auxílio Transporte	540100	24001	0126	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Energia Elétrica	540100	24001	0126	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - COORD.	700400			37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00
Fornecimento de Passagens	700400	40004	0126	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00	4.040,00
Cota Global	700400	40004	0126	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00
Apoio Administrativo - Estagiários	700400	40004	0126	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Locação de Veículos	700400	40004	0126	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74
ENCARGOS GERAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ - COORD.	290300			324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74	324.744.146,74
Dist. Rec. Trib. IPI	290300	00001	0101	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83	1.440.395,83
PASEP-Adm. Direta	290300	00001	0101	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00	14.966.891,00
Dist. Rec. Trib. ICMS	290300	00001	0101	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22	273.227.635,22
Outras Despesas Correntes	290300	00001	0101	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Dist. Rec. Trib. IPIA	290300	00001	0101	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69	34.609.224,69
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00	417.949,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - COORD.	300100			284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00	284.449,00
Combustível/Manutenção Veículos	300100	00001	0101	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
Motoristas	300100	00001	0101	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00
Fornecimento de Passagens	300100	00001	0101	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Vale/Auxílio Alimentação	300100	00001	0101	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00
Locação de Veículos	300100	00001	0101	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00
Vigilância Ostensiva	300100	00001	0101	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Apoio Administrativo	300100	00001	0101	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00
Serviços de Informática	300100	00001	0101	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Diárias Civil	300100	00001	0101	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00
Água e Esgoto	300100	00001	0101	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Limpeza e Conservação	300100	00001	0101	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
Rede Digital Corporativa do Estado	300100	00001	0101	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Cota Global - SEPLAG	300100	00001	0101	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00	64.533,00
Apoio Administrativo - Estagiários	300100	00001	0101	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
Energia Elétrica	300100	00001	0101	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00
AGENCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - COORD.	600300			133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00	133.500,00
Fornecimento de Passagens	600300	30003	0101	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Suprimento Individual	600300	30003	0101	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Cota Global - Ag. CONDEPE/FIDEM	600300	30003	0101												

Cota Global - FENSG	440700	14007	0101	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00
Limpeza e Conservação	440700	14007	0101	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00
Vale/Auxílio Transporte	440700	14007	0101	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
Apoio Administrativo - Estagiários	440700	14007	0101	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00
Energia Elétrica	440700	14007	0101	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00
Cota Global - PFA	440700	14007	0101	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00
Cota Global - FPPNM	440700	14007	0101	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00
Fornecimento de Passagens	440700	14007	0101	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
Cota Global	440700	14007	0101	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Suprimento Individual	440700	14007	0101	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Apoio Administrativo	440700	14007	0101	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00	137.600,00
Cota Global - FCAP	440700	14007	0101	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Locação de Imóveis	440700	14007	0101	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00	53.300,00
Água e Esgoto	440700	14007	0101	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00
Rede Digital Corporativa do Estado	440700	14007	0101	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00
Cota Global - FOP	440700	14007	0101	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00
Cota Global - ICB	440700	14007	0101	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00
Cota Global - FFPO	440700	14007	0101	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00
Cota Global - Reitoria	440700	14007	0101	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00
Combustível/Manutenção Veículos	440700	14007	0101	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00
Cota Global - POLI	440700	14007	0101	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00	46.100,00
Bolsa de Estudo	440700	14007	0101	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Cota Global - FCM	440700	14007	0101	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
Cota Global - FPPP	440700	14007	0101	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00
Vale/Auxílio Alimentação	440700	14007	0101	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA - COORD.	610200			102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00	102.280,00
Combustível/Manutenção Veículos	610200	31002	0101	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
Diárias Civil	610200	31002	0101	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Fornecimento de Passagens	610200	31002	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Cota Global	610200	31002	0101	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00	28.080,00
Rede Digital Corporativa do Estado	610200	31002	0101	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Limpeza e Conservação	610200	31002	0101	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
Suprimento Individual	610200	31002	0101	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
Vale/Auxílio Transporte	610200	31002	0101	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Energia Elétrica	610200	31002	0101	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Apoio Administrativo - Estagiários	610200	31002	0101	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
Locação de Veículos	610200	31002	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Apoio Administrativo	610200	31002	0101	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00
EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A	610400			118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00	118.166,00
Cota Global	610400	31004	0101	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00	66.166,00
Água e Esgoto	610400	31004	0101	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Rede Digital Corporativa do Estado	610400	31004	0101	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
Limpeza e Conservação	610400	31004	0101	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
Energia Elétrica	610400	31004	0101	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
Locação de Veículos	610400	31004	0101	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
Combustível/Manutenção Veículos	610400	31004	0101	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	360100			364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	360100			364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00	364.346,00
Fornecimento de Passagens	360100	00001	0101	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Vale/Auxílio Alimentação	360100	00001	0101	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Locação de Veículos	360100	00001	0101	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
Vigilância Ostensiva	360100	00001	0101	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00
Apoio Administrativo	360100	00001	0101	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00	49.250,00
Cota Global - Parque Dois Irmãos	360100	00001	0101	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00	152.316,00
Locação de Imóveis	360100	00001	0101	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00	61.700,00
Diárias Civil	360100	00001	0101	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00
Água e Esgoto	360100	00001	0101	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
Rede Digital Corporativa do Estado	360100	00001	0101	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00	13.416,00
Limpeza e Conservação	360100	00001	0101	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00	3.166,00
Vale/Auxílio Transporte	360100	00001	0101	1.700,00	1.										

Limpeza e Conservação	50500	38005	0101	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00	92.900,00
Vale/Auxílio Transporte	50500	38005	0101	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00
Apoio Administrativo - Estagiários	50500	38005	0101	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00	20.833,00
Energia Elétrica	50500	38005	0101	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00	271.433,00
Combustível/Manutenção Veículos	50500	38005	0101	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00
Fornecimento de Passagens	50500	38005	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Cota Global	50500	38005	0101	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00	667.316,00
Vale/Auxílio Alimentação	50500	38005	0101	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00
SECRETARIA DAS CIDADES - COORD.	380100			129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00	129.775,00
Rede Digital Corporativa do Estado	380100	00001	0101	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
Limpeza e Conservação	380100	00001	0101	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Suprimento Individual	380100	00001	0101	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Vale/Auxílio Transporte	380100	00001	0101	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Energia Elétrica	380100	00001	0101	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00
Apoio Administrativo - Estagiários	380100	00001	0101	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
Locação de Veículos	380100	00001	0101	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00
Combustível/Manutenção Veículos	380100	00001	0101	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00
Locação de Imóveis	380100	00001	0101	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00
Diárias Civil	380100	00001	0101	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
Fornecimento de Passagens	380100	00001	0101	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Cota Global	380100	00001	0101	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00	33.975,00
EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	480100			39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00	39.199,00
Combustível/Manutenção Veículos	480100	18001	0101	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00
Diárias Civil	480100	18001	0101	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Cota Global - EPTI	480100	18001	0101	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00	11.666,00
Rede Digital Corporativa do Estado	480100	18001	0101	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
Limpeza e Conservação	480100	18001	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Locação de Veículos	480100	18001	0101	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00
Apoio Administrativo	480100	18001	0101	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				22.890.326,60	22.891.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - COORD.	390100			22.890.326,60	22.891.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60	22.890.326,60
Vale/Auxílio Alimentação	390100	00001	0101	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00	5.646.600,00
Videomonitoramento	390100	00001	0101	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00	140.800,00
Alimentação e Nutrição Hospitalar	390100	00001	0101	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00
Aeronaves	390100	00001	0101	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Cota Global - Corregedoria	390100	00001	0101	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
Diárias Militar	390100	00001	0101	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00
Locação de Veículos	390100	00001	0101	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00	4.501.900,00
Raço e Tratamento dos Semoventes	390100	00001	0101	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60	44.475,60
Diárias Civil	390100	00001	0101	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00	73.661,00
Limpeza e Conservação	390100	00001	0101	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00	708.300,00
Vale/Auxílio Transporte	390100	00001	0101	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00
Apoio Administrativo - Estagiários	390100	00001	0101	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00	27.080,00
Energia Elétrica	390100	00001	0101	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00	808.300,00
Serviços de Rede Própria - CASIS	390100	00001	0101	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00
Material Hospitalar	390100	00001	0101	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00	266.600,00
Fornecimento de Passagens	390100	00001	0101	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
Suprimento Individual	390100	00001	0101	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00	38.973,00
Cota Global - Gabinete	390100	00001	0101	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00
Apoio Administrativo	390100	00001	0101	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00
Material de Expediente/Copa/Limpeza/Gráfico	390100	00001	0101	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00	86.470,00
Serviços de Informática	390100	00001	0101	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00	436.900,00
Cota Global - CASIS	390100	00001	0101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Locação de Imóveis	390100	00001	0101	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00	312.608,00
Água e Esgoto	390100	000														

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 5 - GRUPO 6 - Amortização da Dívida

Unidades Gestoras				Meses											
Discriminação	Código	Gestão	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PODER EXECUTIVO				65.958.423,13	67.049.817,29	72.724.269,87	76.637.650,60	56.048.115,99	44.216.199,89	44.273.172,03	5.978.751,20	170.300,00	170.300,00	170.300,00	170.300,00
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - COORD.	420800			3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
Amortização da Dívida	420800	12008	0101	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA				37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO	520600			37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00
Amortização da Dívida	520600	22006	0101	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				65.917.123,13	67.008.517,29	72.682.969,87	76.596.350,60	56.006.815,99	44.174.899,89	44.231.872,03	5.937.451,20	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
ENCARGOS GERAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SAD - COORD.	290100			129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
Amortização da Dívida	290100	00001	0101	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00
ENCARGOS GERAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ - COORD.	290300			65.788.123,13	66.879.517,29	72.553.969,87	76.467.350,60	55.877.815,99	44.045.899,89	44.102.872,03	5.808.451,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	290300	00001	0101	65.788.123,13	66.879.517,29	72.553.969,87	76.467.350,60	55.877.815,99	44.045.899,89	44.102.872,03	5.808.451,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE			0101	65.958.423,13	67.049.817,29	72.724.269,87	76.637.650,60	56.048.115,99	44.216.199,89	44.273.172,03	5.978.751,20	170.300,00	170.300,00	170.300,00	170.300,00
TOTAL GERAL				65.958.423,13	67.049.817,29	72.724.269,87	76.637.650,60	56.048.115,99	44.216.199,89	44.273.172,03	5.978.751,20	170.300,00	170.300,00	170.300,00	170.300,00

ANEXO 6 - Quadro das Cotas Duodecimais dos Poderes Autônomos

Unidades Gestoras				Meses												
Discriminação	Código	Gestão	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	69.621.668,00	835.460.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	39.793.083,00	477.517.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	010000	00001	101	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	26.545.583,00	318.547.000,00
Outras Despesas Correntes	010000	00001	101	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	10.226.417,00	122.717.000,00
Investimentos	010000	00001	101	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	2.521.083,00	30.253.000,00
Investimentos	010000	00001	104	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS				29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	29.828.585,00	357.943.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS - COORD.				29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	29.564.585,00	354.775.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	020000	00001	101	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	25.956.417,00	311.477.000,00
Outras Despesas Correntes	020000	00001	101	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	2.350.417,00	28.205.000,00
Outras Despesas Correntes	020000	00001	104	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	966.667,00	11.600.000,00
Outras Despesas Correntes	020000	00001	115	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	500.000,00
Investimentos	020000	00001	101	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	1.293.000,00
Investimentos	020000	00001	104	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Investimentos	020000	00001	115	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	200.000,00
ESCOLA DE CONTAS				264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	3.168.000,00
Outras Despesas Correntes	820100	02001	101	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	107.917,00	1.295.000,00
Outras Despesas Correntes	820100	02001	241	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	1.314.000,00
Investimentos	820100	02001	101	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	73.000,00
Investimentos	820100	02001	241	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	486.000,00
PODER JUDICIÁRIO				112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	1.353.394.205,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	112.782.850,00	1.353.394.205,00
Pessoal e Encargos Sociais	070000	00001	101	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	87.312.500,00	1.047.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	070000	00001	124	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	28.205,00
Outras Despesas Correntes	070000	00001	101	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	10.268.750,00	123.225.000,00
Outras Despesas Correntes	070000	00001	124	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	10.659.000,00	127.908.000,00
Investimentos	070000	00001	124	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	4.540.250,00	54.483.000,00
PODER EXECUTIVO				44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	44.709.175,00	536.510.100,00
MINISTÉRIO PÚBLICO				34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	34.700.925,00	416.411.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	320100	00001	101	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	27.071.675,00	324.860.100,00
Outras Despesas Correntes	320100	00001	101	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	7.574.250,00	90.891.000,00
Investimentos	320100	00001	104	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA				10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	10.008.250,00	120.099.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	130300	00001	101	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	7.857.000,00	94.284.000,00
Outras Despesas Correntes	130300	00001	101	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	1.976.417,00	23.717.000,00
Outras Despesas Correntes	130300	00001	104	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
Outras Despesas Correntes	130300	00001	124	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	336.000,00
Investimentos	130300	00001	101	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.583,00	86.587,00	1.038.000,00
Investimentos	130300	00001	124	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	555.000,00
TOTAL GERAR	101			227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	227.113.693,00	2.726.364.905,00

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 140 - Autorizar o afastamento integral de **MARIA DAS DORES PEREIRA GOMES**, matrículas nº. 250.852-4 e nº. 270.002-6, para o exercício de atividades relativas ao curso de Doutorado em Ciências Biológicas, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 28 de fevereiro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 141 - Autorizar o afastamento parcial da servidora **CELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 2515822, para as atividades do Mestrado em Educação, promovido pela Faculdade de Educação Superior do Paraná - FESP, a partir da data da publicação desta portaria até 22 de julho de 2017, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 142 - Autorizar o afastamento parcial da servidora **MARIA LUCIA NETO DE MENEZES**, matrícula nº. 2299119, para as atividades do Doutorado em Saúde da Criança e Adolescente, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de março de 2019, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 143 - Prorrogar o afastamento integral da servidora **LIDIANE SILVA DO ESPÍRITO SANTO NUNES**, matrícula nº. 2795612, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, para o exercício de atividades relativas ao curso de Doutorado em Engenharia Química (Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE), na modalidade "Sanduíche", promovido pela University of Waterloo (Canadá) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de 01 de março de 2016 a 01 de julho de 2017.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 146 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível I, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Jaílson Tomé Ferreira da Costa	Presidente/Pregoeiro	97877-9	01/02/2016 a 31/01/2017
Aldo Moura dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	140419-9	
Claudenor Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	950995-0	
Erivaldo de Souza Feitoza	Membro/integrante de equipe de apoio	30182-5	

Nº 147 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL, Nível I, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Marcos Silva de Lima	Presidente	920.341-9	01/02/2016 a 31/01/2017
Ernesto José Accioly Viana	Membro	143.059-9	
Adenildo Nogueira da Silva	Membro	940.455-4	
José Edvaldo Lins de Holanda	Membro	940.176-8	

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 0002, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2015109423, relativo ao pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, formulado por Joás Luiz de Araújo.

PORTARIA FUNAPE Nº 0003, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2015110628, relativo ao pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, formulado por Delinalda do Carmo Vieira da Silva.

PORTARIA FUNAPE Nº 0004, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente resolve Indeferir o processo nº 2015111538, relativo ao pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, formulado por Severina Albertino Pereira Alves.

A Diretora-Presidente resolve publicar a relação das Portarias de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br: Portarias nº 0005 a 0066.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a relação das portarias de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JANEIRO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 0067.

PORTARIA-FUNAPE Nº 0068, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: publicar a relação dos processos indeferidos de pensão do mês de JANEIRO de 2016. 2012100790, MARCIA MARIA FONSECA SANTIAGO DE OLIVEIRA; 2015110093, GENÁRIO MENDES DE SOUZA JUNIOR; 2015110152, ROSEMARY CANDIDA DE SANTANA NASCIMENTO; 2015110856, ANDRÉ FELIPE NEVES; 2015111284, MIGUEL ARCANJO DA SILVA ALMEIDA AMANCIO; 2015111372, TAYANE GABRIELE DA SILVA MOURA; 2015111504, VILMA BANDEIRA MENDES FERREIRA; 2015111768, JOSELITO SANTINO DE OLIVEIRA; 2015112075, ANA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a relação das portarias de REPUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 5071 e 5111. (Replicado por ter saído com incorreção na original)

PORTARIA-FUNAPE Nº 0001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 1447 de 30 de 04 de 2015 , publicada no DOE de 01 de 05 de 2015, de JOSAN ANTONIO DOS SANTOS, Mat. nº 0002215667. Tendo em vista acumulação indevida de cargo público, conforme encaminhamento nº 557/2015 DAJP. **(Replicado por ter saído com incorreção na original)**

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNAPE RESOLVE PUBLICAR OS ACÓRDÃOS Nºs 790 a 803/2015, DOS SEGUINTE PROCESSOS: DIA 29/10/2015 - Proc.:Nº 2015103505 – Hélio José Santos Porto; DIA 05/11/2015 - Proc.: Nº 2014110728 – Elisa Maria Dias de Arssunção e Proc.: Nº 2014110370 – Mercia da Silva Rodrigues Oliveira; DIA 19/11/2015 - Proc.: Nº 2015107860 – Lindinalva Carvalho da Silva, Proc.: Nº 2015102082 – Lucilda Maria de Aguiar Cavalcanti e Proc.: Nº 2014110434 – Edna Vieira da Silva; DIA 26/11/2015 - Proc.: Nº 2015108396 – Deyse Stefany Gomes de Souza; DIA 03/12/2015 – Proc.: Nº 2015106808 – Maria de Fátima Barbosa Atrock, Proc.: Nº 2014109044 – Juraci Pereira Lima e Proc.: Nº 2014109310 – Cleide Costa Lira; DIA 10/12/2015 - Proc.: Nº 2014111288 – Maria Cândida de Mendonça; Proc.: Nº 2015104241 – Severino Francisco da Silva e Proc.: Nº 2015109085 – Maria de Fátima Nascimento Lima, e Dia 23/12/2015 – Proc. nº 2014111875 – Maria de Lourdes Moraes, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MATER Nº 001/SAD/ SEADM/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado.

CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA.

OBJETO: a) Fixar como limite financeiro anual para contratação de combustíveis no âmbito do Contrato Mater Nº 001/SAD/SEADM/2014 o valor de R\$ 73.770.626,40; b) Estabelecer que sempre que houver alteração no valor indicado no item "a" decorrente de mera atualização do valor de mercado dos combustíveis, esse novo valor passará a ser considerado como o limite financeiro do Contrato Mater Nº 001/SAD/SEADM/2014

VIGÊNCIA: 30/12/2015 a 21/09/2016

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.319.726,40

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2015 - PE Nº 008/2015-CEL/ SDS – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de material gráfico - prontuário, tipo formulário, em papel 180g, formato 24,0x28,0 cm, serrilha vertical interrompida, com impressão frente e verso, destinadas ao IITB/SDS.

ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 02FEV16 às 14:00h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02FEV16 às 15:00h00min (horário de Brasília-DF). Retirada do Edital: www.compras.pe.gov.br e CEL/ SDS - Rua São Geraldo Nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064/5087. Recife-PE, 19/01/16. Adenildo Nogueira da Silva– Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS (em exercício). (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 012 DE 20/01/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 250, DE 19/01/2016 - Designar o Comissário de Polícia **Diógenes Fernando Oliveira Bezerra**, matrícula nº 221523-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GAB-PCPE, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Antônio Fernando de Almeida Júnior**, matrícula nº 158697-1, no período de 12/01 a 09/06/2016.

Nº 251, DE 19/01/2016 - Designar o Agente de Polícia **Renato Tavares de Melo Filho**, matrícula nº 350814-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 51ª Circunscrição – Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante o afastamento por motivo de Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **José Hermes Alves**, matrícula nº 134904-0, no período de 01/01 a 29/02/2016.

Nº 252, DE 19/01/2016 – Atribuir à servidora **Viviane Rose Rodrigues de Souza**, matrícula nº 238244-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Ademário Correa de Moraes**, matrícula nº 930883-0, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

Nº 253, DE 19/01/2016 – Atribuir ao Cabo PM **Ademário Correa de Moraes**, matrícula nº 930883-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência de Arquitetura e Engenharia – GAE/SDS, ficando dispensada a servidora **Viviane Rose Rodrigues de Souza**, matrícula nº 238244-0, com efeito retroativo ao dia 01/01/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO E RESTAURA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Decisão Judicial em sede de Agravo de Instrumento, proferida pela 4ª Câmara de Direito Público, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0003364-07.2015.8.17.0001, alinhado ao Ofício nº 511 1/15-PC/PGE, de 05NOV2015, RESOLVE: I - Anular a promoção *sub judice* e em ressarcimento de preterição à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, do servidor militar, conculinte do CFS/2012-IV Turma, Mat. 20486-2 / SYLVIO CARNEIRO DA SILVA, concedida mediante a Portaria do Comando Geral nº 272, de 16 de junho de 2015, publicada no DOE nº 115, de 20JUN2015; II. Restaurar os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 436, de 07 de maio de 2013, publicada no DOE nº 085 de 09 de maio de 2013, que promoveu à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 08 de maio de 2013, o servidor militar, conculinte do CFS/2012-IV Turma, Mat. 20486-2 / SYLVIO CARNEIRO DA SILVA, ficando classificado no pecúlio geral após o Terceiro Sargentos PM, Mat. 20434-0/Carlos Alberto Neto Nunes; III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CARLOS ALBERTO D' ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** - Cel. PM – Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração